TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 13/2022

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A. OBJETO

1. Registro de preço para eventual aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica (item 1) e de envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2), consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

B. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2. Os envelopes plásticos autoadesivos para afixação nas embalagens das urnas eletrônicas foram originalmente adquiridos pela Justiça Eleitoral em 2004, com o fim de padronizar, na embalagem da urna, o local de visualização e de armazenamento das informações referentes à distribuição das urnas. Confeccionados com aplicação de adesivo à base de borracha no verso, não permitem a sua retirada da embalagem da urna sem que cause danos tanto à embalagem quanto ao envelope. Porém, tanto a embalagem da urna, confeccionada em papelão, quanto o envelope plástico, desgastam-se com o decorrer do tempo e com o manuseio, o que torna necessárias a reposição e a substituição dos envelopes.

3. Os envelopes plásticos autoadesivos afixados no Terminal do Eleitor (TE) servem para armazenamento, entre outros, dos relatórios de autoteste da urna eletrônica, do boletim da urna (BU) com os votos dos candidatos da seção eleitoral e da zerézima (relatório informando que não há qualquer voto naquela urna eletrônica antes do início da votação). Da mesma forma que os envelopes autoadesivos para a embalagem, eles desgastam-se com o decorrer do tempo e com o manuseio, necessitando de reposição.

4. Os envelopes plásticos para embalagens das urnas eletrônicas, previstos neste Termo de Referência, serão afixados em novas embalagens de papelão que vierem a substituir embalagens danificadas ou em embalagens cujos envelopes se soltarem/danificarem, bem como para repor a reserva técnica do TSE.

5. Os envelopes plásticos para afixação no terminal do eleitor (TE) da urna eletrônica, previstos neste Termo de Referência, terão a finalidade de substituir aqueles que estiverem danificados, bem como para repor a reserva técnica do TSE.

6. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

7. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudos Técnicos Preliminares (SEI nº 1764140).

B.1. Justificativa para o registro de preços

8. A realização de Registro de Preços faz-se necessária para atender o disposto no item III do art. 2º da Resolução TSE nº 23.530, de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das Eleições Gerais e Municipais.

9. O quantitativo previsto para o Tribunal Superior Eleitoral visa recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender a demandas extemporâneas dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

10. Além disso, tal reserva poderá ser utilizada em caso de sinistro em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo ao contrato, se vigente.

11. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530 na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que os suprimentos para as Eleições ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os TREs na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição nas Eleições 2018 e 2020 ter corrido sem maiores contratempos, entende-se que, por ser ainda uma novidade, ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

C. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

C.1. Especificação técnica do envelope plástico para a embalagem da urna eletrônica

12. Envelope plástico produzido em polietileno de baixa densidade, liso e transparente.

13. Abertura lateral com fechamento por ZIP na altura de 10 mm da borda lateral, conforme Figura 1.

14. Aplicação de adesivo à base de borracha, protegido por película plástica ou base em papel couchê.

14.1 A distribuição do adesivo deve ser uniforme e cobrir entre 90 e 92% de toda a superfície do envelope que faceia a embalagem.

14.2 A superfície entre a linha da abertura e a linha que delimita um retângulo entre 8% e 10% da área total deve permanecer sem qualquer adesivo, conforme indicado na Figura 1.

15. Soldado em 2 faces e uma com dobra.

16. Dimensões:

16.1 Comprimento: 160 mm;

16.2 Largura: 160 mm;

16.3 Espessura do material: 350 micra.

17. Todas as dimensões acima especificadas terão tolerância de ± 10%.

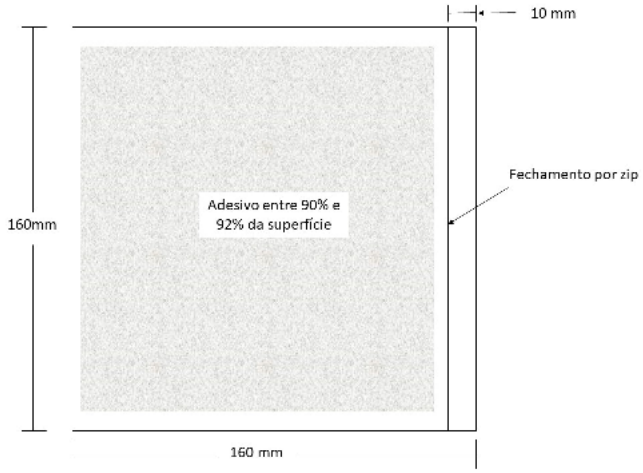

Figura 1 – Envelope plástico para embalagem da urna eletrônica

C.2. Especificação técnica do envelope plástico para o terminal do eleitor da urna eletrônica

18. Envelope plástico produzido em polietileno de baixa densidade ou polipropileno, liso e transparente.

19. O material plástico não deve reagir com o papel utilizado no módulo impressor da urna eletrônica, ou seja, que pode provocar o apagamento das informações impressas nesse tipo de papel.

20. Informações úteis do tipo de papel da bobina do módulo impressor a ser armazenado no envelope:

20.1 Tipo “Printer” para impressora com tecnologia de impressão térmica;

20.2 Largura do papel de 56,5 mm ± 0,5 mm;

20.3 Gramatura nominal entre 63 e 75 g/m2;

20.4 Espessura entre 65 e 85 micra;

20.5 Lisura Bekk > 300s;

20.6 Densidade ótica mínima de 1,20 no ato da impressão, quando impresso com densidade de energia de 13,166 mJ/mm^2 em uma impressora Atlatek;

20.7 Vida útil antes da impressão de, no mínimo, 5 anos;

20.8 Vida útil após a impressão, mantendo a integridade dos dados impressos de, no mínimo, 5 anos;

20.9 Impressão na cor preta;

20.10 Cor do fundo branca.

21. Aplicação de adesivo à base de borracha em 100% do verso, protegido por película plástica ou base em papel couchê.

22. Soldado em 2 faces e com duas dobras.

23. Modelo conforme Figura 2.

24. Dimensões:

24.1. Comprimento: 180 mm;

24.2. Largura: 110 mm;

24.3. Aba: 35 mm;

24.4. Espessura do material: 350 micra.

25. Todas as dimensões especificadas terão tolerância de ± 10%.

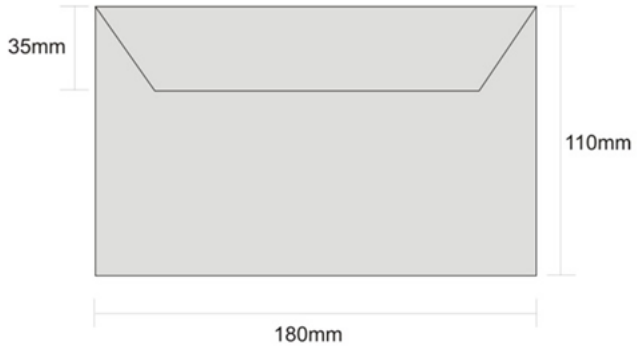

Figura 2 – Envelope plástico para o terminal do eleitor da urna eletrônica

C.3. Quantidade a ser contratada pelo TSE

26. A quantidade registrada para o TSE será de 16.874 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro) envelopes plásticos autoadesivos para embalagens da urna eletrônica e de 1.000 (mil) envelopes plásticos autoadesivos para terminal do eleitor.

26.1 As quantidades dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) participantes constam do Anexo I-III deste Termo de Referência.

C.4. Proposta de preços

27. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar proposta de preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade TSE e TRE's	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Envelope plástico autoadesivo para a embalagem da urna	Envelope	360.677		
2	Envelope plástico autoadesivo para o terminal do eleitor	Envelope	64.363		

Nota: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do(s) produto(s) cotado(s).

28. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, a documentação da especificação técnica dos envelopes, comprovando que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações exigidas no item C.1 e/ou C.2 deste Termo de Referência.

29. Ficarão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, exemplares dos envelopes atualmente utilizados pela Justiça Eleitoral. A consulta deverá ser agendada pelo e-mail cpl@tse.jus.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada até a data de abertura das propostas.

29.1. Os exemplares dos envelopes mencionados no *caput* não serão fornecidos, sob hipótese alguma, às empresas interessadas.

30. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação, descritos no Edital.

C.5. Prazo e local de entrega

31. Os produtos correspondentes aos contratos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado, situado na SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h.

31.1. Os envelopes correspondentes aos contratos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas capitais dos estados ou região metropolitana. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. O endereço do local de entrega dos envelopes e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-IV deste Termo de Referência.

32. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas. Para a entrega no TSE, o contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

E-mail	Telefone
sealm@tse.jus.br	**(61) 3030-8189/9166**

33. O prazo de entrega será de:

33.1 até 60 (sessenta) dias corridos, para o 1º contrato a ser assinado e para os contratos posteriores maiores ou iguais a 10.000 (dez mil) unidades, contados a partir do início da vigência contratual;

33.2 até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os contratos posteriores menores que 10.000 (dez mil) unidades, contados a partir do início da vigência contratual.

34. Ao TSE/Órgão Participante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a especificação constante deste Termo de Referência.

35. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

36. Os envelopes plásticos deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, contendo até 1.000 (mil) unidades/embalagem e agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades.

36.1 Todas as caixas deverão conter etiquetas de identificação do material e da quantidade contida em cada uma delas.

37. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

C.6. Garantia

38. A garantia dos produtos será do tipo "*on site*", no Distrito Federal e em todas as Capitais das Unidades da Federação.

38.1 A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 63 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo desta licitação.

39. O prazo de garantia, usual de mercado, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD (Anexo I-II deste Termo de Referência), e dar-se-á pela substituição de produtos com problemas originários do processo de produção. No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.

40. No caso de acionamento da garantia, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso indicados no item 63, para que providencie a substituição do produto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

41. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

C.7. Recebimento

42. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

43. O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I-I deste Termo de Referência).

44. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

45. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data da emissão do TRP, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I-II deste Termo de Referência), e encaminhá-lo à Seção de Gestão de Almoxarifado (ou unidade responsável) para realizar os lançamentos contábeis, e à fiscalização administrativa para emitir a Nota Técnica de Atesto.

45.1 O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência;

45.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

46. Deverão passar por inspeção visual e medição um mínimo de 10 (dez) unidades ou 2% (dois por cento) dos produtos de cada entrega, o que for maior.

46.1 Identificada qualquer irregularidade durante o recebimento definitivo do objeto, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 63, para que providencie a substituição do(s) produto(s) reprovado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

46.2 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD;

46.3 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

47. O Fiscal Administrativo terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão de Nota(s) Técnica(s) de Atesto – NTA, e encaminhar a documentação à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas.

48. A Contratada deverá recolher os produtos reprovados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação da fiscalização. Caso não os recolha, esses poderão ser descartados ou doados pelo Contratante, com os devidos cuidados ambientais nos termos da legislação vigente.

49. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

C.8. Pagamento

50. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda relativa(s) ao Tribunal Superior Eleitoral deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Contratante, utilizando-se o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhada(s), juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala VSS15, ou para o email sealm@tse.jus.br, se for eletrônica.

50.1 Os dados para faturamento dos pedidos dos órgãos partícipes (TREs) serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura dos respectivos contratos.

51. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

51.1 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto – NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 – TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo – TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa;

51.2 Caso o valor faturado não seja superior a R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

52. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

D. OBRIGAÇÕES

D.1. Obrigações do Contratante

53. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

54. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

55. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:

55.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD;

55.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto – NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.

56. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

57. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

58. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

D.2. Obrigações da Contratada

59. Fornecer todos os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

60. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.

61. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

62. Informar, no momento da formalização do instrumento contratual, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

62.1 Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato;

62.2 A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

62.3 A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

63. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência contratual, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.

63.1 Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;

63.2 Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.

64. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.

65. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

66. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.

67. Comunicar imediatamente ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

68. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, observadas, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

69. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à regularidade fiscal.

70. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação – DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

71. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

71.1 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

E. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.1. Vigência do contrato

72. O contrato oriundo da Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de __/__/____ e duração de 12 (doze) meses.

E.2. Aceitação da proposta

73. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência, de acordo com o item licitado, e apresentar o menor preço unitário.

E.3. Apresentação de amostra e verificação da conformidade

74. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 3 (três) amostras de cada um do(s) item(ns) ofertado(s) em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

74.1 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, sala A451, em dias úteis, das 10 às 19h, com o fim de avaliação para homologação pelo TSE, e identificadas com os seguintes campos: amostra, número, data e objeto da licitação, nome e telefone da licitante e de seu representante legal em Brasília, se for o caso;

74.2 O local, a data e o horário para a realização da avaliação das amostras pelo TSE serão informados às licitantes pela CPL em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras. A avaliação poderá ocorrer, a critério do TSE, em fins de semana, feriados e horários não comerciais;

74.3 A Comissão de Assessoramento Técnico – CAT será responsável pela avaliação das amostras, que terá duração de, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

74.3.1 A CAT efetuará avaliação nas amostras entregues, constando de inspeção visual e medição das dimensões, a fim de verificar se atendem ao especificado neste Termo de Referência.

74.3.2 A inspeção será realizada em todas as amostras apresentadas pela licitante e, em caso de reprovação de uma ou mais amostras do mesmo item, será facultada uma única vez, à licitante, a substituição da(s) amostra(s) reprovada(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

74.4 Poderão, a critério do TSE e caso haja necessidade, ser realizadas outras verificações não previstas neste Termo de Referência, desde que tecnicamente motivadas ou em razão de fundado receio de não aderência às especificações exigidas, conforme disposto na Nota Técnica nº 4/2009 – Sefti/TCU;

74.5 Será facultado às licitantes e a qualquer interessado a participação nos testes das amostras somente na condição de expectadores;

74.6 O TSE emitirá relatório de homologação em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a realização dos testes;

74.6.1 Dentro deste prazo, a licitante será notificada pelo pregoeiro acerca da aprovação ou não dos protótipos por ela apresentados.

74.7 A proposta classificada em 1º lugar será homologada como vencedora caso as amostras apresentadas atendam a todas as especificações e sejam aprovadas nos testes de homologação;

74.7.1 A critério do TSE, conforme Nota Técnica nº 4/2009 – Entendimento II – VI.2 – 73 do Tribunal de Contas da União, no que se refere à avaliação das amostras, caso os produtos ofertados pela licitante classificada em 1º lugar já tenham sido fornecidos em certames anteriores, fica a licitante dispensada de ser submetida ao procedimento de avaliação das amostras.

74.8 As amostras entregues pela licitante permanecerão com a equipe técnica para comparação quando do recebimento dos produtos contratados e serão devolvidas à empresa após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

74.8.1 Quaisquer danos causados às amostras durante os testes não serão objeto de ressarcimento pelo TSE à licitante;

74.8.2 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no *caput*, para retirar as amostras em poder da equipe técnica;

74.8.3 As amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data em que for homologado o processo licitatório;

74.8.4 A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos produtos, os quais poderão ser descartados ou doados pelo Contratante, com os devidos cuidados ambientais nos termos da legislação vigente.

74.9 Caso não seja apresentada amostra pela licitante classificada em primeiro lugar ou essa seja reprovada, será solicitada amostra da segunda colocada, que deverá apresentá-la em até 10 (dez) dias corridos, e assim sucessivamente.

74.10. Todas as pessoas presentes na fase de análise das amostras deverão adotar todas as medidas de segurança preventivas à propagação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

E.4 Critérios de Sustentabilidade

75. O fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade – CR válido:

Categoria	Descrição	Código	Descrição
12	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

75.1 A apresentação do documento acima pode ser dispensada caso o responsável pelo certame, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta ao sítio oficial do Ibama (http://www.ibama.gov.br/consultas), anexando-o ao processo.

75.2 Caso a licitante previamente classificada em primeiro lugar não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, a licitante deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.

E.5. Preços Estimados

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	Envelope plástico autoadesivo para a embalagem da urna	Envelope	360.677	R$ 1,17
2	Envelope plástico autoadesivo para o terminal do eleitor	Envelope	64.363	R$ 1,09

ANEXO I-I – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FORNECEDOR:				
CNPJ:				
ATA/CONTRATO:				
NOTA DE EMPENHO:				
Nº DANFE/NOTA FISCAL:				
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				
COMISSÃO (se for o caso) Membros: 1º 2º 3º				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	Material constante na Nota Fiscal coincide com o objeto do contrato/nota de empenho?			
2	Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes da Nota Fiscal estão conforme a Nota de Empenho?			
3	Os volumes entregues estão de acordo com o especificado na Nota Fiscal e na guia da transportadora?			
4	Os volumes entregues estão em bom estado (caixas sem amassados, rasgos, etc)?			
5	Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material?			
6	Foi carimbada a nota fiscal com o carimbo de recebimento provisório, informando data da entrega do material?			
7	Foi indicado, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior?			
8	Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO				
Na data de ___/____/___, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências, portanto, decidiu-se por:				
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-II – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

FORNECEDOR:				
CNPJ:				
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:				
VIGÊNCIA:				
PRORROGÁVEL: ( ) Sim **( )** Não				
DANFE:				
OBJETO:				
FISCAIS TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto: **COMISSÃO (se for o caso)** Membros: 1º 2º 3º **FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados no contrato/nota de empenho?			
2	O quantitativo constante em nota fiscal/DANFE está condizente com o quantitativo previsto no contrato/nota de empenho?			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	Os envelopes foram entregues sem rasgos e/ou perfurações?			
2	Os envelopes possuem as dimensões exigidas contratualmente?			
3	Os envelopes possuem cola na face de trás?			
4	Há identificação do tipo de envelope nas caixas?			
5	O quantitativo de envelopes por caixa coincide com o exigido em contrato?			
6	As caixas de envelopes possuem as informações exigidas em contrato?			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
	A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
	A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Na data de ____/_____/_____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III – DO QUANTITATIVO REGISTRADO

Tribunal	Envelope Embalagem		Envelope Terminal do Eleitor	
	Demanda inicial	Quantidade Registrada	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE – AC	1.700	1.800	500	600
TRE – AL	3.220	3.480	157	313
TRE – AM	3.800	4.150	0	900
TRE – AP	928	1.000	200	220
TRE – BA	23.982	30.000	1.059	2.000
TRE – CE	15.137	16.650	0	0
TRE – DF	2.000	5.000	5.000	8.000
TRE – ES	3.091	4.000	200	400
TRE – GO	5.000	7.000	0	1.000
TRE – MA	9.989	11.935	2.000	3.946
TRE – MG	33.500	34.000	0	0
TRE – MS	9.777	11.052	4.000	4.562
TRE – MT	1.500	1.700	200	250
TRE – PA	14.535	15.000	500	955
TRE – PB	6.000	6.600	2.000	2.200
TRE – PE	11.314	11.814	0	500
TRE – PI	5.749	6.611	0	0
TRE – PR	12.832	14.202	0	4.400
TRE – RJ	29.400	38.600	1.300	9.600
TRE – RN	9.670	10.637	4.443	4.887
TRE – RO	2.104	2.914	0	100
TRE – RR	655	786	0	50
TRE – RS	13.773	14.500	2.108	2.300
TRE – SC	10.500	14.000	0	500
TRE – SE	0	2.295	0	1.240
TRE – SP	64.798	70.577	10.554	14.140
TRE – TO	2.525	3.500	0	300
TSE	11.249	16.874	0	1.000
Total	**308.728**	**360.677**	**34.221**	**64.363**

ANEXO I-IV – ENDEREÇOS DE ENTREGA (pode ser alterado)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.jus.br	**(68) 3226-4760**	Alameda Miguel Ferrante sem número, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC. CEP:
AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	**(82) 3328-1947 9335-0636**	Avenida Menino Marcelo, 7.200 D Bairro Serraria CEP: 57046-000. Maceió/AL (Refe próximo à concessionária AUTO VANESSA)
AM	sealm@tre-am.jus.br	**(92) 3632-4473 (92) 3632-4477 (92) 3632 4474 (92) 3632 4400 (R- 5573)**	Avenida André Araújo, 200 - Aleixo. Manaus/AM. CEP 69060-000
AP	cmp@tre-ap.jus.br	**(96) 3198-7584 (96) 98121-7976 (96) 2101-1584 (96) 2101-1578 (96) 2101-1644**	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro – Macapá/ AP. CEP 68900-914
BA	segea@tre-ba.jus.br	**(71) 3373-7076 (71) 3373-7078**	Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17 324, Salvador/BA. CEP 41230-030. Telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.jus.br	**(85) 3453-3741 (85) 3453-3742**	Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza/CE. CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	**(61) 3048-4070 (61) 3048-4198**	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede, Brasília/DF. CEP
		(61) 3342-1806	SGON, Qd. 1 Lote 40/60, Brasília/DF. CEP 70.710-903
ES	salmop@tre-es.jus.br	**(27) 2121-8643 (27) 2121-8634**	Avenida João Batista Parra, 575 – Praia do Suá, Vitória/ES. CEP 29052-123
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br secpa@tre-go.jus.br	**(62) 3521-2218 (62) 3521-2278**	Edifício Desembargador Messias Costa, Rua 25-A, esquina com Rua 17-A, Qd 63-A, Setor 74070-150. Obs.: ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	**(98) 2107-8758 (98) 2107-8734 (98) 2107-8732**	PRÉDIO ANEXO DO TRE/MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha, São Luís/MA. CEP 65010-917
			FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus, São Luís/MA. CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br almoxarifado@tre-mg.jus.br	**Chefia (31) 3034-8717/8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716**	BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG. C
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	**(67) 3361-0016 (67) 9984-6674**	Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184 – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS
MT	sm@tre-mt.jus.br	**(65) 3362-8122**	Avenida Historiador Rubens de Mendonça (Avenida do CPA), 4.750, Centro Político Adm Seção de Material – Cuiabá/MT. CEP: 78.049-941
PA	seal@tre-pa.jus.br	**(91) 3346-8745 (91) 3346-8744 (91) 3346-8743**	Rua João Diogo, 288. Campina Belém/PA. CEP 66015-902
			Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE13, S/N CEP: 67130-410 - Ananindeua/PA
PB	seal@tre-pb.jus.br	**(83) 3512-1204 (83) 3512-1205 (83) 3512-1431**	TRE (Sede) Av. Princesa Isabel, 201 – Bairro Tambiá, João Pessoa/PB. CEP: 58020-528
PE	almox@tre-pe.jus.br	**(81) 3194-9545**	Av. Camarão, 200 Iputinga, Recife/PE. CEP 50721-360
PI	sealp@tre.pi.jus.br	**(86) 2107-9811 (86) 2107-9686 (86) 2107-9798**	Pça. Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico – Bairro Cabral, Teresina/PI. CE
PR	logmat@tre-pr.jus.br slmc@tre-pr.jus.br	**(41) 3072-4839 (41) 3072-4879**	Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho, Curitiba/PR. CEP 80220-902
RJ	sealmo@tre-rj.jus.br	**(21) 2589-7784 (21) 2580-2690**	Avenida Brasil, nº 2.540 – Benfica, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20930-040
	seurna@tre-rj.jus.br	**(21) 2223-1404 (21) 2233-3726**	SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Avenida Rodrigues Alves, 161 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20081-250
RN	salm@tre-rn.jus.br	**(84) 3654-5242 (84) 3654-5240 (84) 3654-5241**	COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol. Natal/RN. CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	**(69) 3211-2092 (69) 3211-2268 (69) 3211-2051**	Avenida Presidente Dutra nº 1889, Bairro Baixa da União, Porto Velho/RO. CEP 76.805-8
RR	cmp@tre-rr.jus.br	**(95) 2121-7027 (95) 2121-7030**	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR. CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	**(51) 3294-8316**	Ernesto da Fontoura, 164, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS. CEP 90230-090.
			Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS. CEP 90.245-170
SC	ccm-sap@tre-sc.jus.br almoxarifado@tre-sc.jus.br	**(48) 3251-3753 (48) 99162-5542**	Servidão Antônio José Guarezi, 130 – Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC. CEP 88.133-9
SE	sealm@tre-se.jus.br	**(79) 3209-8641 (79) 3209-8698**	Centro Administrativo Augusto Franco, Variante 2, lote 7 e 12, Bairro Capucho. Arac frente ao Tribunal de Contas)
SP	scgalm@tre-sp.jus.br	**(11) 3131-2680 (11) 3130-2682 (11) 3130-2683**	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP. CEP 0120
TO	spa@tre-to.jus.br	**(63) 3233-9778 (63) 3233-9779**	Quadra 112 sul (antiga Arse 15), Conjunto 8, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul. Palma
TSE	sealm@tse.jus.br	**(61) 3030-8189 (61) 3030-9166**	SAFS, Quadra 7 Lotes 1 e 2, Ed. Sede do TSE, sala VSS15 – Brasília/ DF. CEP 70070-600

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)

Documento assinado eletronicamente em **14/02/2022, às 19:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1930015&crc=33006E4A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1930015** e o código CRC **33006E4A**.